



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº 43/2025

SEROPÉDICA/RJ, 27 de agosto de 2025.

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e seis minutos estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Irenilva Silva de Souza Cardoso (Presidente), Edison Rosa Alves Junior (Vice-Presidente), Hugo Lopes de Oliveira, Andréa Sani Braga da Silva, Tiago Peixoto da Silva e a conselheira suplente Roseli Rodrigues de Novaes da Silva para tratarem da seguinte pauta: 1) Proc. 00550.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 2) Proc. 00551.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 3) Proc. 00557.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Pedro Felipe Rodrigues de Moura; 4) Proc. 00571.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 5) Proc. 00554.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Thaysa Maia dos Santos; 6) Proc. 00578.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 7) Proc. 00579.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva. 8) Proc. 00549.1.1-2025. Plano Anual de Contratações - exercício 2026; 9) Proc. 00581.1.1-2025. Relatório de Análise das Hipóteses - exercício 2025; 10) Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - julho 2025; 11) Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - julho 2025; 12) Proc. 00576.1.1-2025. Alteração no Código de Ética; 13) Proc. 00598.1.1-2025. Aplicação no Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF; 14) Proc. 00602.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Compensação Previdenciária - versão 1.1; 15) Comunicados; 16) Assuntos Gerais. A Presidente apresenta em bloco os processos de 1) a 7), todos aprovados pela Diretoria-Executiva, e com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os processos de prestação de contas são aprovados por unanimidade. 8) A Presidente apresenta o Proc. 00549.1.1-2025. Plano Anual de Contratações - exercício 2026, aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. A Presidente explica que o Plano Anual de Contratações prevê todas as contratações do ano de 2026. Isso inclui novas contratações, as que serão aditivadas devido ao prazo de duração e as que tem durações maiores, como o aluguel do Instituto, por exemplo, que precisa ser reajustado a cada doze meses. Esse planejamento define os valores gastos em todos os processos de contratação. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade o Plano Anual de Contratações - exercício 2026. 9) A Presidente apresenta o Proc. 00581.1.1-2025. Relatório de Análise das Hipóteses - exercício 2025, aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. A Presidente explica que segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022 o atuário precisa submeter ao Conselho Deliberativo o Relatório de Hipóteses que vão embasar a avaliação atuarial. Esse documento traz hipóteses da futura avaliação atuarial, como a tábua de mortalidade a ser utilizada, e os percentuais de ganho real a serem considerados. A Presidente usa como exemplo a duração do pagamento de uma aposentadoria ou pensão por morte e esse relatório deve apresentar uma estimativa de qual será o tempo máximo que esse benefício será concedido. No entanto há diferentes tábuas de mortalidade, como a do IBGE e outras, o que faz com a expectativa de vida varie entre cada uma delas. Sendo assim, o Relatório apresenta hipóteses e utiliza essas informações para realizar a avaliação atuarial que será utilizada nesse ano e no próximo independente da empresa que realizará. O Vice-Presidente pergunta se essa média é feita de acordo com o ano vigente ou do ano anterior. O Diretor-Presidente responde que a crítica dos atuários em relação a tábua do IBGE é que ela utiliza uma média do Brasil inteiro, sem considerar as diferentes informações de cada município. A taxa de mortalidade é um exemplo disso, pois a expectativa de vida varia entre as regiões Norte e Sul do país. Dessa forma, alguns os atuários defendem a ideia de que devem ser utilizadas tábuas de mortalidade por estado, pois evita distorções e divergências na Análise das Hipóteses. Não havendo mais quem queira discutir, o processo é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade o Relatório de Hipóteses atuariais. 10) A Presidente apresenta o Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - julho 2025 para ciência dos conselheiros. Informa que o Auditor presente na auditoria do Pró-Gestão Nível II indicou que o Relatório de Ouvidoria fosse submetido todo mês ao Conselho de Administração. O relatório do mês de julho apresenta duas solicitações, sendo uma solicitação de informações e outra um teste do Auditor para verificar se a Ouvidoria estava funcionando. 11) A Presidente apresenta o Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - julho 2025, aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a



Prestação de Contas do Cartão Corporativo de julho de 2025. 12) A presidente apresenta o Proc. 00576.1.1-2025. Alteração no Código de Ética, aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. A presidente explica que essa proposta foi feita pela Chefe de Recursos Humanos do Instituto, também responsável pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Foi solicitada a inclusão de redação referente à prevenção ao Assédio Moral e Sexual no Código de Ética do Instituto, o que atende o recomendado pela medicina e segurança do trabalho. O Diretor-Presidente lê o art. 21 da minuta que será incluído no Código de Ética, conforme segue: Art. 21 Do Assédio Moral e Sexual: a. Configura assédio moral toda conduta abusiva, reiterada ou sistemática, que cause constrangimento, humilhação, exclusão ou desestabilização emocional no ambiente institucional, praticada por qualquer agente público no exercício de suas funções. b. O assédio moral caracteriza-se, exemplificativamente, por: I – atribuição de tarefas vexatórias, humilhantes ou alheias à função originalmente exercida; II – isolamento deliberado do(a) servidor(a), por restrição de comunicação ou exclusão de atividades; III – críticas reiteradas, desproporcionais e sem fundamento técnico; IV – imposição de metas inatingíveis ou prazos irrealistas; V – tratamento discriminatório por motivo de gênero, raça, orientação sexual, crença, deficiência ou outra condição pessoal; VI – disseminação de boatos, insinuações ou falsas informações que afetem a honra ou a reputação de outrem; VII – retaliação em razão de denúncia ou colaboração com investigações internas. c. Configura assédio sexual a conduta de conotação sexual, manifestada fisicamente ou por palavras, gestos ou outros meios, não consentida e capaz de causar constrangimento à vítima no ambiente de trabalho, inclusive sob forma de chantagem, intimidação ou promessa de vantagem. d. É dever de todos os agentes públicos prevenir, coibir e comunicar imediatamente à chefia condutas que possam configurar assédio moral ou sexual, cabendo à chefia imediata atuar com a devida diligência e responsabilidade funcional. e. O assédio moral ou sexual constitui infração ética grave e enseja a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades nas esferas civil e penal. f. A instituição assegurará: I – canais adequados e acessíveis de denúncia; II – proteção contra retaliações; III – atendimento e apoio à vítima; IV – apuração célere, imparcial e sigilosa. g. O Comitê de Ética Pública do SEROPREVI, em conjunto com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), promoverá ações permanentes de conscientização e capacitação, incluindo cursos, oficinas e campanhas educativas sobre prevenção ao assédio moral e sexual, com vistas à construção de um ambiente institucional saudável, seguro e respeitoso. e. detalha as infrações que configuram os crimes de assédio moral e sexual. São eles: Configura assédio moral toda conduta abusiva, reiterada ou sistemática, que cause constrangimento, humilhação, exclusão ou desestabilização emocional no ambiente institucional, praticada por qualquer agente público no exercício de suas funções. b. O assédio moral caracteriza-se, exemplificativamente, por: I – atribuição de tarefas vexatórias, humilhantes ou alheias à função originalmente exercida; II – isolamento deliberado do(a) servidor(a), por restrição de comunicação ou exclusão de atividades; III – críticas reiteradas, desproporcionais e sem fundamento técnico; IV – imposição de metas inatingíveis ou prazos irrealistas; V – tratamento discriminatório por motivo de gênero, raça, orientação sexual, crença, deficiência ou outra condição pessoal; VI – disseminação de boatos, insinuações ou falsas informações que afetem a honra ou a reputação de outrem; VII – retaliação em razão de denúncia ou colaboração com investigações internas. c. Configura assédio sexual a conduta de conotação sexual, manifestada fisicamente ou por palavras, gestos ou outros meios, não consentida e capaz de causar constrangimento à vítima no ambiente de trabalho, inclusive sob forma de chantagem, intimidação ou promessa de vantagem. d. É dever de todos os agentes públicos prevenir, coibir e comunicar imediatamente à chefia condutas que possam configurar assédio moral ou sexual, cabendo à chefia imediata atuar com a devida diligência e responsabilidade funcional. e. O assédio moral ou sexual constitui infração ética grave e enseja a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades nas esferas civil e penal. f. A instituição assegurará: I – canais adequados e acessíveis de denúncia; II – proteção contra retaliações; III – atendimento e apoio à vítima; IV – apuração célere, imparcial e sigilosa. g. O Comitê de Ética Pública do SEROPREVI, em conjunto com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), promoverá ações permanentes de conscientização e capacitação, incluindo cursos, oficinas e campanhas educativas sobre prevenção ao assédio moral e sexual, com vistas à construção de um ambiente institucional saudável, seguro e respeitoso. O conselheiro Tiago acrescenta que a redação é bem clara, perfeita para a prevenção desses crimes. O Diretor-Presidente acrescenta que o art. 21 é bem detalhado em relação ao que configura ou não crime. Não havendo mais quem queira discutir, o processo é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a alteração no Código de Ética. 13) A Presidente apresenta o Proc. 00598.1.1-2025. Aplicação no Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF, no valor de 20.000 na conta de empréstimos consignados do Instituto. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a regularidade da aplicação nos limites impostos pela Política de Investimentos. 14) A Presidente apresenta o Proc. 00602.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Compensação Previdenciária - versão 1.1. O processo é colocado em discussão. A presidente explica que foi realizado um ajuste no Manual de Compensação Previdenciária, para



que a redação fosse adequada à necessidade do Instituto. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a Minuta de Manual e Mapeamento de Compensação Previdenciária - versão 1.1. 15) Assuntos Gerais. O Diretor-Presidente informa que em relação a cobrança da compensação previdenciária de Itaguaí, não houve resposta do Itaprevi aos dois ofícios enviados solicitando a emissão das Certidões de tempo de Contribuição - CTC. Em relação a ação judicial, de início a justiça negou o pedido de liminar solicitado pelo Instituto para que o Itaprevi fosse obrigado a emitir as CTC's. Por fim, mesmo sem as CTC's, o Instituto está enviando cerca de duzentos processos de compensação pelo sistema Comprev. Contudo, o posicionamento informal dos servidores do Itaprevi até o momento é no sentido de negar o direito do Seroprevi, mesmo sabendo eles que quando da emancipação parte dos servidores optou por Seropédica, ou seja, são servidores oriundos de Itaguaí. Agora é aguardar o andamento dos pedidos e do processo judicial. Em relação aos acordos de parcelamento com a Prefeitura de Seropédica, foram firmados dois novos acordos, totalizando quatro acordos. Este mês houve o pagamento de algumas parcelas que totalizaram cerca de R\$ 500 mil. Contudo, ainda há algumas parcelas atrasadas. Por fim, ressalta a necessidade da Certificação Institucional dos Conselheiros, que é de extrema importância para o Instituto, visto que desde 01 de agosto do corrente ano o Instituto encontra-se irregular no Cadprev neste quesito, pois era o prazo limite para que os conselheiros realizassem a prova e obtivessem a certificação. Ressalta que quem na próxima eleição só poderão participar servidores que possuírem a certificação. A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto pede para fazer considerações finais aos Conselheiros e afirma que muitos conselhos não fazem a certificação por receio de não passar na prova, mas que a avaliação não deve ser superestimada. Além disso, diz que se houver dedicação aos estudos, conseguirão a certificação facilmente. A Diretora se coloca a disposição para auxiliar no que for necessário. Nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e um minutos, sendo a ata assinada pelos presentes.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, CPF: 078.16.777-7 em 27/08/2025 15:06:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15X5.7906.503R.624U.6417, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EDISON ROSA ALVES JUNIOR - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, CPF: 077.84.777-9 em 27/08/2025 13:47:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13X3.5W47.755U.644Z.2387, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, CPF: 037.62.777-1 em 27/08/2025 11:16:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1131.4U16.5033.933W.3837, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA - CONSELHEIRA TITULAR**, CPF: 019.70.777-4 em 27/08/2025 10:53:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10R2.5X53.1144.251K.5665, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA**, CPF: 114.71.777-3 em 27/08/2025 10:35:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10K8.1A35.2219.W51A.2126, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*.**7-*0 em 27/08/2025 10:18:23, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1048.0H18.3239.W84W.3366, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6E0.E48** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 43/2025**

Elaborado por **BRENDA CORREA DA SILVA**, CPF: 182.02*.**7-*9, em 27/08/2025 10:16:33, contendo 2.106 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1023.6316.533A.H68E.2885

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

